



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

**AUTÓGRAFO Nº 050/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 059/2023**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 059/2023, de autoria do Poder Executivo.

**A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 1.638.222,00 (Um Milhão seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais).

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar nº 30930004 e nº 33120009 e estão baseados no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

  
**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

